



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 101/2020 – 29/12/2020

Ementa: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrolina quanto a composição e eleição dos membros da Mesa Diretora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA:

Faço saber que o Plenário aprovou e eu em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O “caput” do art. 6º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art.6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal se compõe de: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro-Secretário.

I -

(...)

XIX -

Art. 2º. Os artigos 9º, 10, 11 e 12 do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

Art. 9º. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição dos seus membros para quaisquer dos cargos.

Art. 10. A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da Legislatura se dará na primeira sessão preparatória, de instalação e posse dos vereadores eleitos, sob a Presidência do vereador mais votado, dentre os presentes.

§ 1º. A eleição para os cargos da Mesa Diretora será feita mediante voto em chapa completa, por chamada nominal dos vereadores, em ordem alfabética, com anúncio do voto em aberto.

§ 2º. As eventuais chapas serão subscritas pelos respectivos candidatos, devendo os requerimentos serem feitos perante a mesa, ficando implícita a aquiescência de cada um dos integrantes da chapa.

§ 3º O Presidente da sessão de instalação convidará dois vereadores, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

§ 4º. O Presidente fará a chamada nominal, usando a seguinte fórmula: “Em quem vota o Vereador (...)?; ficando a cargo dos secretários os registros dos votos dados, assim como o registro de eventuais abstenções e ausências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

Art.11. Concluída a apuração, o Presidente da Sessão de Instalação e Posse, proclamará os eleitos que serão imediatamente empossados.

Art. 12. Em caso de renúncia total da Mesa Diretora, proceder-se-á nova eleição na sessão imediata àquela em que se deu a renúncia, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes; em caso de renúncia parcial, será realizada eleição para os cargos vacantes.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário, em especial as Resoluções nº 064/06 -20/11/2006, 087/2013 – 11/07/2013, 089/2014 – 28/08/14 e 094/2016 – 17/11/16.

Autoria: Vereadoras e Vereadores

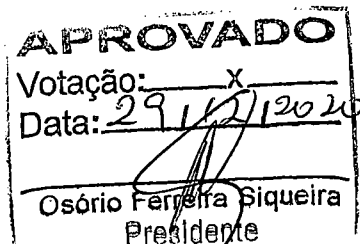
Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

cas



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
PROTOCOLO CENTRAL
REGISTRO Nº 4392 DATA 28/12/2020
Mônica S. Barbosa 13h00
Mat: 2910

Ementa: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrolina quanto a composição e eleição dos membros da Mesa Diretora e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PROMULGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O "caput" do art. 6º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art.6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal se compõe de: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro-Secretário.

I -

(...)

XIX -

Art. 2º. Os artigos 9º, 10, 11 e 12 do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

Art. 9º. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição dos seus membros para quaisquer dos cargos.

Art. 10. A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da Legislatura se dará na primeira sessão preparatória, de instalação e posse dos vereadores eleitos, sob a Presidência do vereador mais votado, dentre os presentes.

§ 1º. A eleição para os cargos da Mesa Diretora será feita mediante voto em chapa completa, por chamada nominal dos vereadores, em ordem alfabética, com anúncio do voto em aberto.

§ 2º. As eventuais chapas serão subscritas pelos respectivos candidatos, devendo os requerimentos serem feitos perante a mesa, ficando implícita a aquiescência de cada um dos integrantes da chapa.

~~3º~~ **4º.** O Presidente da sessão de instalação convidará dois vereadores, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

~~4º~~ **§1º.** O Presidente fará a chamada nominal, usando a seguinte fórmula: "Em quem vota o Vereador (...)?; ficando a cargo dos secretários os registros dos votos dados, assim como o registro de eventuais abstenções e ausências.

Art.11. Concluída a apuração, o Presidente da Sessão de Instalação e Posse, proclamará os eleitos que serão imediatamente empossados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

Art. 12. Em caso de renúncia total da Mesa Diretora, proceder-se-á nova eleição na sessão imediata àquela em que se deu a renúncia, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes; em caso de renúncia parcial, será realizada eleição para os cargos vacantes.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário, em especial as Resoluções nº 064/06 -20/11/2006, 087/2013 – 11/07/2013, 089/2014 – 28/08/14 e 094/2016 – 17/11/16.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro de 2020.


OSÓRIO SIQUEIRA


AÉRO CRUZ


GILMAR DOS SANTOS PEREIRA


CRISTINA COSTA


ELIAS JARDIM


ELISMAR GONÇALVES


GATURIANO CIGANO


GILBERTO MELO


MARIA ELENA DE ALENCAR


RONALDO SILVA


RUY WANDERLEY


ZENILDO NUNES


RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO


ALVORLÂNDIA CRUZ


CÍCERO FREIRE


EDILSON LIMA


MAJOR ENFERMEIRO


MANOEL DA ACOSAP


OSINALDO SOUZA

RONALDO CANCÃO

GABRIEL MENEZES

PAULO VALGUEIRO


ALEX DE JESUS

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA QUANTO A COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

AUTORES: TODOS VEREADORES

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de resolução, a qual altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrolina quanto a composição e eleição dos membros da mesa diretora, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

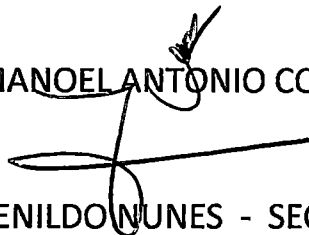
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE



VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas